



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291
CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 836/2004

“ AUTORIZA DOAR TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE MINDURI”

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

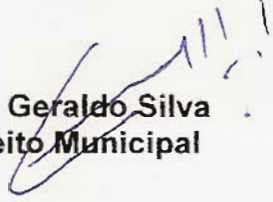
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com área de 675,00 m². (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado no Complexo Industrial sito à Rua Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade de Minduri / MG. para a **“APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINDURI”**.

Parágrafo Único: A doação do terreno tem por finalidade a construção do prédio onde funcionará a sede da APAE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 08 de junho de 2004.


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal